

André Lisboa Filho extrapolou, mais uma vez, no gasto total com pessoal e foi multado em R\$ 43.200,00, em virtude de não ter promovido a redução do montante da despesa.

07/11/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (06/11), votou pela rejeição das contas da Prefeitura de [Ituberá](#), na administração de André Lisboa Filho, relativas ao exercício de 2011, em razão da reincidência quanto a extrapolação do limite da despesa total com pessoal e abertura de créditos suplementares sem indicação dos recursos correspondentes.

O relator, conselheiro Raimundo Moreira, determinou o ressarcimento aos cofres municipais da quantia de R\$ 32.867,54, com recursos pessoais do gestor, em decorrência da ausência de comprovação de despesa, e imputou multa de R\$ 43.200,00, correspondente a 30% dos seus subsídios anuais, em virtude de não ter promovido a redução do montante da despesa total com pessoal, e outra de R\$ 4.000,00 pelas irregularidades remanescentes no parecer. Ainda cabe recurso da decisão.

O resultado da execução orçamentária importou em déficit de R\$ 293.203,65, porquanto foram arrecadadas receitas de R\$ 37.330.558,05 e realizadas despesas de R\$ 37.623.761,70.

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, no importe de R\$ 31.833.874,77, correspondeu a 60,56% da receita corrente líquida de R\$ 36.051.384,83, portanto, em percentual superior ao limite de 54% prescrito no art. 20, da Lei Complementar nº 101/00, configurando reincidência no descumprimento deste dispositivo, com repercussão negativa no mérito das contas.

O relatório técnico registrou as seguintes irregularidades: reincidência quanto ao pagamento de juros e multa decorrente de atraso no cumprimento de obrigações; baixa cobrança da dívida ativa tributária; inconsistência nos registros contábeis; ausência nos autos do processo administrativo cancelamentos dos créditos da dívida ativa tributária; e apresentação de relatório do Controle Interno deficiente.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Ituberá.